

Ofício 193/2022

Brasília-DF, 06 de dezembro de 2022.

Ao Excelentíssimo

JOSÉ CARLOS OLIVEIRA

Ministro do Trabalho e Previdência Social

Ao Senhor

GUILHERME SERRANO

Presidente do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) Brasília/DF

A Sra

EVA LORENA

Diretora de Gestão de Pessoas no INSS

Brasília-DF

Assunto: Descumprimento do Acordo de Greve pelos membros da gestão do Comitê Permanente dos Serviços Previdenciários e solicitação de audiência em caráter de urgência com o Ministro do Trabalho e Previdência e Presidente do INSS

Excelentíssimos senhores,

A Federação Nacional de Sindicatos em Saúde, Trabalho, Previdência e Assistência Social, com sede e fórum no Edifício Venâncio V, loja 28 - Térreo, Brasília – DF, entidade representativa das carreiras dos servidores do INSS, Saúde, Trabalho, Previdência Social e Anvisa, expõe e solicita o que segue:

Considerando o descumprimento do Acordo de Greve pelos membros do Comitê Permanente dos Serviços Previdenciários (Cordenação de Serviços Previdenciários; Divisão de Reabilitação Profissional e Divisão de Serviço Social), que não tem respeitado as deliberações nem mesmo das agendas de reuniões;

Considerando que tivemos conhecimento da divulgação do e-mail da chefe de Divisão de Reabilitação Profissional – DRP, Lilian Fonseca da Costa Varandas, enviado em 08/11/2022 para todo país (na íntegra a seguir), desrespeitando o cronograma aprovado pelo comitê, inclusive com a anuência da própria DRP (conforme Ata nº 07, disponível no processo SEI nº 35014.33570720228), divulgando inverdades com o único intuito impositivo, desrespeito e de descumprimento o acordo de greve, ações características dessa gestão técnica nos últimos anos. Segue e-mail enviado aos servidores(as) pela DRP.

Prezadas Chefes dos Serviços de Reabilitação Profissional, boa tarde!

No intuito de dar ampla divulgação às Equipes de Reabilitação Profissional seguem anexos os documentos referentes ao Programa de Gestão do Atendimento da Reabilitação Profissional – PGARP (Processo SEI 35014.196981/2020-69).

Esses documentos foram compartilhados previamente por e-mail com os membros do Comitê Gestor Permanente dos Serviços Previdenciários após a 3ª e 7ª reunião (28/07/22 e 16/09/2022).

Cumprir informar que conforme despacho da Coordenação de Suporte ao Gabinete, em 7/6/2022: "o item 2.14 do Termo de Acordo de Greve nº 01/2022, in verbis: "12.14) Avaliar a implantação do Programa de Gestão do Serviço Social e/da Reabilitação Profissional." Assim, a proposta deverá ser objeto de discussão no âmbito do Comitê permanente específico para discutir os processos de trabalho dos serviços previdenciários." Nesse sentido, a Divisão de Reabilitação Profissional aguarda a discussão dessa pauta para dar prosseguimento ao processo.

A próxima reunião do Comitê Gestor Permanente dos Serviços Previdenciários está prevista para acontecer no próximo dia 25/11/2022, às 14:00, sendo a proposta discutir o Programa de Gestão do Atendimento da Reabilitação Profissional – PGARP.

As atas das reuniões que foram lidas e aprovadas pelos membros do Comitê Gestor Permanente dos Serviços Previdenciários estão disponibilizadas no Processo SEI nº 35014.335707/2022-83.

Considerando que na última reunião do comitê foi acordada com todos(as) os membros (entidades/gestão) reunião para o dia 30/11/2022, mesmo sendo informado pelos representantes das entidades sobre o feriado (feriado apenas no DF, maioria dos membros não são do DF) foi acordada com o grupo a realização da reunião, reagendada um dia antes, pela Sra Késia Miriam Santos de Araújo, para dia 01/12/2022 (quinta-feira), data que a gestão técnica já tem conhecimento da impossibilidade de participação dos representantes da FENASPS, seja por agenda de atendimento nas APS ou outros compromisso. Mesmo a FENASPS informando formalmente por e-mail a impossibilidade de participação de todos(as) os(as) representantes do comitê da Federação, em mais uma atitude desrespeitosa, foi mantida e realizada a reunião, manipulando sobre a “não existência de quórum”. Novamente foi imposto reunião em uma quinta-feira, no dia 08/12/2022. Nesse sentido, informamos, nesse momento, ao presidente do INSS, que nessa data é inviável a participação dos(as) representantes da FENASPS;

Considerando que há descumprimento de greve, seja pela impossibilidade de realização das atividades técnicas do Serviço Social com imposição e assédio para realização de teleavaliação, imposição de sobreposição das atividades técnicas (Serviço Social e Reabilitação Profissional), imposição de rotina de atendimento sem considerar a realidade e demanda de cada unidade e impedimento para a realização das demais atividades técnicas do Serviço Social, desconsiderando totalmente a previsão do Acordo de Greve de 2022;

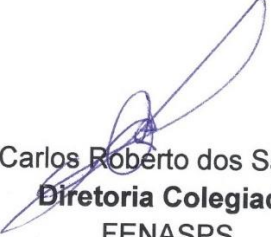
Considerando mais uma ação de assédio da gestão com os(as) servidores(as) que tem acúmulo de vínculos, com notificações para fazer escolhas de cargos/vínculos, uma demanda que deveria estar sobrestada, haja vista, que foi remetida no acordo de greve para ser analisada/discutida pelo Comitê Permanente dos Serviços Previdenciários;

Considerando que há diversos assistentes sociais com liminar concedida pela justiça sobre a jornada de 30 horas semanais, até o momento não cumprida pelo INSS;

Considerando diversas outras medidas de assédio moral aos trabalhadores(as) do Serviço Social e da Reabilitação Profissional, a postura impositiva e desrespeitosa dos(as) representantes no comitê da gestão técnica do INSS;

Solicitamos, o cumprimento do acordo de greve e manutenção do seu caráter deliberativo. Sendo assim, reivindicamos em **caráter de urgência**, audiência com o Ministro do Trabalho e Previdência e Presidente do INSS, responsáveis pela assinatura do acordo de greve, para que estes cumpram o compromisso assumido com a categoria dos(as) trabalhadores(as) do Serviço Social e da Reabilitação Profissional do INSS previsto no Acordo firmado entre as entidades.

Atenciosamente,



Carlos Roberto dos Santos
Diretoria Colegiada
FENASPS